



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA Nº 292/2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO as prescrições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, norma de caráter geral que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a previsão expressa no Decreto Municipal nº 47, de 23 de junho de 2020, disposto no art. 2º, Inciso VI;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais e Municipais determinaram a suspensão das atividades escolares presenciais de todas as etapas, sejam públicas ou privadas, o que perdurará por tempo indeterminado;

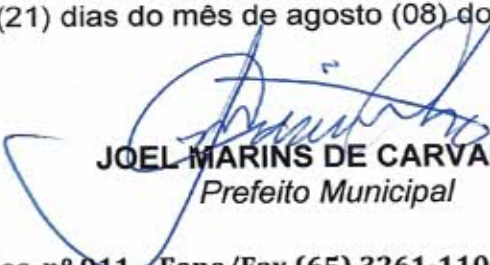
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DOMINGOS**, matrícula nº 99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo 28/02/2009 à 27/02/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2020 revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 293/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor, **VALDEIR SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 1629, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 06/10/2011 à 05/10/2016, por um período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 290/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos 16; 17 da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 (dezenove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I e III da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe da servidora pública municipal, relacionada no quadro abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL	SALÁRIO R\$
GILCINEIA GONÇALVES FERREIRA	PROFESSORA	12/02/2003	C-06	R\$ 4.782,28

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 292/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO as prescrições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, norma de caráter geral que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a previsão expressa no Decreto Municipal nº 47, de 23 de junho de 2020, disposto no art. 2º, Inciso VI;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais e Municipais determinaram a suspensão das atividades escolares presenciais de todas as etapas, sejam públicas ou privadas, o que perdurará por tempo indeterminado;

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DOMINGOS**, matrícula nº 99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo 28/02/2009 à 27/02/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2020 revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
EDITAL 019/2020- AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA/2021

EDITAL Nº 019/2020

O Exm. Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

A Prefeitura Municipal de Arenápolis, atendendo ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 27 de Agosto de 2020, com início às 19:00 horas**, para apresentação e discussão das Ações da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Arenápolis-mt. Em razão da pandemia COVID 19, a audiência pública será realizada de forma virtual e será transmitida via Facebook página: Prefeitura de Arenápolis.

Este Edital será publicado no site www.arenapolis.mt.gov.br, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, aos 21 de agosto de 2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

COVID-19: DECRETO Nº 49 COVID

DECRETO Nº 49, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 40, de 14 de agosto de 2020.